ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.356/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.356/2023 Lagoa Nova/RN, de 08 março de 2023.

> "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreta,

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a licitação pelo critério de julgamento maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo Único - Para fins do caput, aplica-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro.

Art.2° -O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 30 de março de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de março de 2023.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Caroline Araujo Florêncio de Lima Código Identificador:D4B510D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2023. Edição 2987 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/